

## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.12.15.001-SETCULT

### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

#### 1. ÓRGÃO(OS) SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO DE POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

**2. OBSERVAÇÃO:** Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

#### 3. JUSTIFICATIVA:

A implantação de um geoparque no município contempla o turismo, desenvolve a economia local e modifica a realidade sócioeconômica dos habitantes da região. Os geoparques não estão apenas relacionados à existência de rochas e fósseis, como também ao comprometimento local de participação e envolvimento da comunidade. Entre os objetivos dos geoparques está a preservação das regiões que contam a evolução dos continentes e o desenvolvimento social e econômico.

Nesse sentido, o conceito de geoparque reúne aspectos de conservação, educação e geoturismo, e observando a essencialidade de disseminar estes temas junto aos principais atores e à população da região, e ao mesmo tempo, incentivar a promoção do desenvolvimento regional, faz-se necessário instrumentalizar a equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a implementação de uma estratégia sustentável a partir do potencial do patrimônio geológico do município.

Assim, com o intuito de corroborar com as iniciativas empreendidas até o momento, e adicionalmente, subsidiá-la na melhor definição, administração e funcionamento do negócio, qual seja, desenvolvimento de um projeto de geoparque na região de Caucaia/CE, é necessário priorizar a contratação de uma assessoria e consultoria técnica para realizar o diagnóstico do território visando identificar o potencial do município e elaboração ações de implementação de um futuro projeto de geoparque em Caucaia/CE, com vistas a uma candidatura à Geoparque Mundial da UNESCO.

Dessa forma, a contratação da empresa GEODIVERSIDADE SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA é essencial nesse propósito em razão da sua vasta experiência. Está posicionada estrategicamente no mercado brasileiro desde 2011 como empresa pioneira em assuntos de gestão da geodiversidade e do patrimônio geológico.

Especializada e experiente em estudos de geoconservação e assessoria à Geoparques, novas áreas de atuação das geociências, a Geodiversidade conta com profissionais com *know-how* em estudos precursores no país, seja em parceria com o meio acadêmico, como na participação do projeto de inventário do Patrimônio Geológico do Estado de São Paulo, seja na assessoria ao setor privado, como em uma das 20 maiores empresas de mineração do Brasil promovendo a compatibilização da conservação de sítio de interesse geológico de relevância internacional e da exploração mineral.



Ao longo dos seus mais de 10 anos de atuação no mercado, adquiriu uma larga vivência em assessoria técnica aos candidatos à Geoparques no território brasileiro, potencializando o processo de construção e avanço destes projetos de desenvolvimento territorial e contribuindo, direta ou indiretamente, na conservação da natureza, na educação (formal e informal), na promoção do turismo, no envolvimento da população local, engajamento do poder público, entre outros.

Como fator diferencial da proposta, cabe destacar a relevância de experiência da profissional que coordenará o estudo, Flávia Fernanda de Lima é graduada em geologia pela Universidade Federal do Paraná e Mestre em Patrimônio Geológico e Geoconservação pela Universidade do Minho – PT, além disso atuou como membro do *Advisory Group da Global Geoparks Network (GGN)* em missões de avaliação e reavaliação de Geoparques no mundo. Além das vivências adquiridas na equipe técnica do Araripe Geopark Mundial da UNESCO e em assessorias a Aspirantes/Projetos de Geoparque brasileiros com diferentes realidades socioeconômicas e ambientais.

Apresenta experiência em estudos ambientais, planos de manejo de unidades de conservação, estudos espeleológicos, projetos de geoparques, estudos em geoconservação, além de grande prática em ministrar cursos e palestras sobre estes temas. Nos últimos anos tem dedicado sua atuação profissional aos serviços relacionados à geoconservação, nova área das geociências, com destaque na contribuição à geoparques e projetos aspirantes à Geoparques Mundiais da UNESCO.

## II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

### 4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

23.695.0112.2.290.0000 - APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### 5. FONTE(S) DE RECURSOS:

Recurso Próprio

### 6. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

## III – DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 9. DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

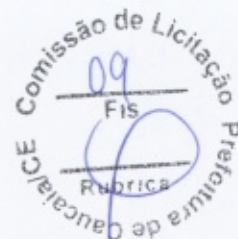
9.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado pelo responsável devidamente designado pela Secretaria responsável, em conformidade com o Projeto Básico\Termo de Referência.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.
- 9.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 9.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 9.4. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

### 8. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



10.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 04 (quatro) meses, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo e deverá coincidir com o prazo de garantia dos mesmos oferecidos pela empresa.

10.3. O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Caucaia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.3. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

11.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

## IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

### 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada da especificação do item, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço, mesmo que não estejam registrados neste documento;

## V – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

### 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

13.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

13.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.



## VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

### 14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 14.1 - Executar os serviços objeto deste contrato, conforme exigência editalícia e contratual;
- 14.2 - Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.3 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 14.4 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços.

### 15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 15.2 - Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços.
- 15.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no futuro contrato.

CAUCAIA/CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

### ASSINATURA – ÓRGÃO DEMANDANTE:

**VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

Vânia Ribeiro Cavalcante  
Secretária Executiva de  
Turismo e Cultura  
Matricula - 80432